



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

Altera a redação do Anexo IV da Lei Complementar nº 110/2020 para adequar os vencimentos dos cargos de Professor.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Complementar nº 110/2020, especificamente quanto à tabela de vencimento relativa aos cargos de Professor I e II, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Município, por seu Poder Executivo, fará publicar nova tabela de vencimentos, de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 110/2020.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 20 de junho de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR I – PROFESSOR II

		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E
I		R\$ 2.983,87	R\$ 3.282,26	R\$ 3.610,48	R\$ 3.971,53	R\$ 4.368,68
II		R\$ 3.043,55	R\$ 3.347,90	R\$ 3.682,69	R\$ 4.050,96	R\$ 4.456,06
III		R\$ 3.103,22	R\$ 3.413,55	R\$ 3.754,90	R\$ 4.130,39	R\$ 4.543,43
IV		R\$ 3.162,90	R\$ 3.479,19	R\$ 3.827,11	R\$ 4.209,82	R\$ 4.630,81
V		R\$ 3.222,58	R\$ 3.544,84	R\$ 3.899,32	R\$ 4.289,25	R\$ 4.718,18
VI		R\$ 3.282,26	R\$ 3.610,48	R\$ 3.971,53	R\$ 4.368,68	R\$ 4.805,55
VII		R\$ 3.341,93	R\$ 3.676,13	R\$ 4.043,74	R\$ 4.448,11	R\$ 4.892,93
VIII		R\$ 3.401,61	R\$ 3.741,77	R\$ 4.115,95	R\$ 4.527,55	R\$ 4.980,30
IX		R\$ 3.461,29	R\$ 3.807,42	R\$ 4.188,16	R\$ 4.606,98	R\$ 5.067,67
X		R\$ 3.520,97	R\$ 3.873,06	R\$ 4.260,37	R\$ 4.686,41	R\$ 5.155,05
XI		R\$ 3.580,64	R\$ 3.938,71	R\$ 4.332,58	R\$ 4.765,84	R\$ 5.242,42
XII		R\$ 3.640,32	R\$ 4.004,35	R\$ 4.404,79	R\$ 4.845,27	R\$ 5.329,79
XIII		R\$ 3.700,00	R\$ 4.070,00	R\$ 4.477,00	R\$ 4.924,70	R\$ 5.417,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar que “Altera a redação do Anexo IV da Lei Complementar nº 110/2020 para adequar os vencimentos dos cargos de Professor”.

O objetivo do presente Projeto de Lei Complementar é adequar os vencimentos dos Professores I e Professor II ao Piso Nacional (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008).

O Piso Nacional do Magistério para o ano de 2023 é de 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais, cinquenta e cinco centavos) para uma jornada de 40 horas semanais. Como a jornada dos Professores no Município de São Sebastião do Oeste é de 27 horas semanais, o valor para o ano de 2023 é de R\$2.983,87 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) proporcionais.

O valor fixado nesta Lei Complementar já está previsto com a Revisão Geral Anual.

Finalmente, requer o presente Projeto de Lei Complementar seja tramitado em regime de urgência.

São Sebastião do Oeste, 20 de junho de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal